



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rio Novo do Sul / ES, 27 de maio de 2021.

OF. /SEMEC/RNS – Nº 364 /2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO, que a alimentação escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

CONSIDERANDO, que os Contratos da Agricultura Familiar estão fora de vigência, e que, o novo contrato da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios (PROCESSO NÚMERO 2025/21) está em andamento.

CONSIDERANDO, que devido a alta de preços no mercado devido a pandemia do Novo Coronavírus, algumas empresas estão pedindo cancelamento de itens alimentícios em Atas de Registro de Preços vigentes.

Diante do exposto, solicitamos aquisição **por Dispensa de Licitação** de gêneros alimentícios para compor a alimentação dos alunos das Escolas Municipais, conforme especificações e quantitativos relacionados.

Atenciosamente,


DAYANA PESSINI MARCONCINI MARINI

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 0789/2021

Exmº Srº
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Rua Maria Nascimento Costa Peçanha, 26 - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES –
CEP – 29.290-000

Tel. (28) 3533-1340 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72



Termo de Referência

1. Da descrição do(s) serviços(s)/produto(s)

1.1 Aquisição **por Dispensa de Licitação** de gêneros alimentícios para compor a alimentação dos alunos das Escolas Municipais, conforme especificações e quantitativos relacionados.

2. Justificativas:

CONSIDERANDO, que a alimentação escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

CONSIDERANDO, que os Contratos da Agricultura Familiar estão fora de vigência, e que, o novo contrato da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios (PROCESSO NÚMERO 2025/21) está em andamento.

CONSIDERANDO, que devido a alta de preços no mercado devido a pandemia do Novo Coronavírus, algumas empresas estão pedindo cancelamento de itens alimentícios em Atas de Registro de Preços vigentes.

Diante do exposto, solicitamos aquisição **por Dispensa de Licitação** de gêneros alimentícios para compor a alimentação dos alunos das Escolas Municipais, conforme especificações e quantitativos relacionados.

3. Das especificações

3.1. Conforme Pedido de Compras.

4 - Prazo, Local e Condições da Entrega:

4.1- Prazo de Execução do Serviço:

5 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.



4.2- Local a ser executado serviço, com endereço completo:

Rua Maria do Nascimento Costa, nº 26, Centro – Rio Novo do Sul/ES.

4.3- Condições:

A entrega será de fracionada, conforme necessidade das Unidades Escolares..

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

É facultado a contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

5- Prazo e condições de garantia

Os produtos deverão ter garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6 - Qualificações técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02): (XIII)

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.



7 - Responsável pelo recebimento, telefone e email:

Nome: Fernanda Santiago Frossard

Cargo: Nutricionista

Telefone: 28 3533 1340

Email: alimentacaoescolar@rionovodosul.es.gov.br

8 - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

9- Da Dotação Orçamentária:

Conforme declaração do Setor Financeiro, utilizando recursos do PNAE .

10 - Obrigações do Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- e) Ordenar a contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- f) A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.



11 - Obrigações da contratada

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto a execução do contratado;
- b) Promover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as ações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por Lei e neste Termo de Referência.

12 - Fiscal do contrato

A nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar, FERNANDA SANTIAGO FROSSARD, número funcional 40516, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da contratada toda e qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

13- Condições gerais

No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço.

A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser efetuada no Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE), no horário das 07 horas às 13 horas, conforme emissão de Autorização de Fornecimento especificando o produto e a quantidade.

A entrega das frutas e hortaliças deverá ser feita semanalmente (preferencialmente toda segunda-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos deste dia, passando assim a entrega para o primeiro dia útil posterior ao feriado ou ponto facultativo), no Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE), nos horários das 07 horas às 08 horas e nas escolas da 07 horas às 12 horas, conforme emissão de Autorização de Fornecimento especificando o produto e



a quantidade. Os produtos deverão estar pesados, acondicionados em caixas, e separados por sacolas.

A entrega dos gêneros alimentícios deve ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o envio da Autorização de fornecimento.

Rio Novo do Sul - ES, 27 de maio de 2021

Girllane Casimiro Bertholi Romão

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Girllane Casimiro Bertholi Romão

Dayana Pessini Marconsini Marin

Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência

Dayana Pessini Marconsini Marin

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 003104/2021

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	ALFACE LISA OU CRESPA ALFACE- lisa ou crespa, tamanho médio, devem apresentar folhas verdes, frescas, compactas, sem rachaduras, sem sinais de murcha e sem excesso de terra. Pé com média de 400g cada.		UND	300		
00002	BANANA DA TERRA IN NATURA Banana da Terra BANANA DA TERRA; IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.		kg	350		
00003	BANANA PRATA- EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INT BANANA PRATA- em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas, integras.		kg	1000		
00004	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE- devem apresentar folhas verdes escuras, roliças e com no mínimo 25cm de altura, sem excesso de terra. Maço com média de 150g cada.		mç	300		
00005	COENTRO Coentro- devem apresentar folhas verdes escuras, com talos firmes, sem sinais de deterioração, sem excesso de terra. Maço com média de 150g cada.		mç	200		
00006	COUVE- TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. BEM DESENVOLV COUVE- Tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 50g (cinquenta gramas) aproximadamente.		pés	900		
00007	LARANJA PÊRA- MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR LARANJA PÊRA- madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.		kg	500		
00008	MANDIOCA (AIPIM) AMARELA IN NATURA Mandioca (aipim) amarela de primeira, in natura, descascada e ralada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		kg	200		
00009	SALSINHA SALSINHA- devem apresentar folhas verdes escuras, com talos firmes, sem sinais de deterioração, sem excesso de terra. Maço com média de 150g cada.		mç	300		
00010	COLORAU COLORÍFICO COLORAU- O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor		kg	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
	característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.pacote 200g.					
Total Geral						